

APROVADO
Em 23/03/2026
Natia W. Zilotti
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 035/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Vista Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Federal nº 13.019/2014;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Vista Alegre, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.954.325/0001-64, com sede na Avenida Industrial, nº 09, Centro, no Município de Vista Alegre/RS, visando à conjugação de esforços para a execução de atividades de interesse público e recíproco voltadas ao atendimento dos agricultores e trabalhadores rurais do Município.

Parágrafo único. A parceria de que trata o caput deste artigo tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio parcial das despesas necessárias à manutenção das atividades institucionais e administrativas da entidade, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade rural.

Art. 2º Para execução da parceria, fica o Município autorizado a realizar o repasse financeiro mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), durante o período de 07 (sete) meses.

§ 1º Os recursos previstos no caput deste artigo serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas vinculadas à execução do objeto da parceria, especialmente despesas com pessoal e respectivos encargos trabalhistas, materiais de expediente e escritório, informática, despesas com veículo, manutenção e conservação da sede, contribuição à Federação FETAG, medicina do trabalho, periódicos, publicidade institucional vinculada às atividades da parceria, locação de equipamentos e demais despesas indispensáveis ao regular funcionamento da entidade, conforme Plano de Trabalho.

§ 2º O Plano de Trabalho apresentado pela entidade constitui parte integrante da presente Lei, independentemente de transcrição.

§ 3º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma prevista na legislação vigente e no Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 3º Como metas e obrigações da parceria, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Vista Alegre compromete-se a:

I – manter atendimento contínuo aos agricultores familiares e trabalhadores rurais do Município;

II – prestar orientação administrativa e suporte aos associados em demandas relacionadas às atividades rurais e previdenciárias;

III – promover reuniões, palestras, cursos e demais ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar;

IV – apoiar ações de qualificação e orientação destinadas aos agricultores, mulheres rurais e juventude do campo;

V – atuar no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao meio rural e na defesa dos interesses da agricultura familiar do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito adicional suplementar ou especial para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 20 de maio de 2026

RUDINEI

BRIDI:722785

95091

Assinado de forma
digital por RUDINEI
BRIDI:72278595091
Dados: 2026.05.22
10:29:13 -03'00

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 035/2026.

Senhora Presidente
Senhores (as) Vereadores (as),

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, aproveitamos para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Vista Alegre, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A parceria proposta possui relevante interesse público, considerando a importante atuação desenvolvida pela entidade junto à comunidade rural do Município, especialmente no atendimento aos agricultores familiares e trabalhadores rurais.

O Sindicato presta suporte administrativo e institucional aos agricultores, realiza orientações relacionadas às demandas previdenciárias e rurais, promove reuniões, palestras, cursos e demais ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e da organização comunitária rural.

Além disso, a entidade desempenha papel relevante no apoio às políticas públicas voltadas ao meio rural, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e econômico do Município.

Os recursos financeiros a serem repassados serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas necessárias à manutenção das atividades da entidade, especialmente despesas com pessoal e encargos trabalhistas, despesas administrativas e operacionais indispensáveis ao regular funcionamento da instituição, observadas as disposições constantes no Plano de Trabalho apresentado.

A proposta busca assegurar a continuidade dos serviços prestados à população rural, garantindo melhores condições de atendimento aos agricultores e fortalecendo as ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Vista Alegre/RS.

Diante do relevante interesse público envolvido, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 20 de maio de 2026,

RUDINEI
BRIDI:7227
8595091

Assinado de forma
digital por RUDINEI
BRIDI:72278595091
Dados: 2026.05.22
10:29:50 -03'00'

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS



Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Fundado em 25 de Janeiro de 2002



OFICIO N° 04/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Rudinei Bridi
Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS

Assunto: Solicitação de celebração de parceria e repasse de recursos financeiros.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 04.954.325/0001-64, com sede na Avenida Industrial, nº 09, Centro, no Município de Vista Alegre/RS, CEP 98.415-000, por meio de seu Presidente infra-assinado, vem, respeitosamente, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, requerer a celebração de parceria com o Município de Vista Alegre/RS, visando à conjugação de esforços para a execução de atividades de interesse público e recíproco.

A parceria pretendida tem por finalidade o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pelo Sindicato, assegurando a continuidade dos serviços prestados em benefício dos agricultores e trabalhadores rurais do Município de Vista Alegre/RS, especialmente no que se refere aos atendimentos administrativos, orientações aos associados, suporte às demandas previdenciárias, realização de reuniões, cursos, palestras e demais ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.

Para tanto, solicita-se o repasse mensal do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser utilizado no custeio de despesas necessárias à manutenção e execução das atividades da entidade, especialmente despesas com pessoal e respectivos encargos trabalhistas, materiais de expediente e escritório, informática, despesas com veículo, manutenção e conservação da sede, contribuição junto à Federação FETAG, medicina do trabalho, aquisição de jornais, revistas e periódicos, publicidade institucional vinculada às atividades da parceria, locação de equipamentos e demais despesas indispensáveis ao regular funcionamento da instituição, observadas as disposições do Plano de Trabalho.

Importa destacar que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais desempenha relevante função social junto à comunidade rural, atuando diretamente na defesa dos interesses da categoria e no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao meio rural, constituindo-se em importante entidade de apoio aos agricultores do Município.

Diante do relevante interesse público das atividades desenvolvidas pela entidade, requer-se a análise e posterior deferimento do presente pedido, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração e estima.

CNPJ: 04.954.325/0001-64 IE: 049/0013155
Fone: 55 3730-1144 E-mail: strvistaalegre@fetagr.org.br
Av. Industrial, 09 - Centro - Vista Alegre - RS



Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Fundado em 25 de Janeiro de 2002



Atenciosamente,

Vista Alegre/RS, 20 de maio de 2026.

Nelson Rosa de Souza

Nelson Rosa de Souza

Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Vista Alegre/RS

Pref. Mun. Vista Alegre

Recebido em 21/05/2026

Galvany B. Stange

PROTOCOLO
078

CNPJ: 04.954.325/0001-64 IE: 049/0013155
Fone: 55 3730-1144 E-mail: strvistaalegre@fetagrs.org.br
Av. Industrial, 09 - Centro - Vista Alegre - RS



Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Fundado em 25 de Janeiro de 2002



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

CNPJ 04.954.325/0001-64

Vista Alegre/RS

PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC – Organização da Sociedade Civil

Nome da Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE	
CNPJ: 04.954.325/0001-64	
Endereço: Avenida Industrial, nº 09	
Município: Vista Alegre UF: RS CEP: 98.415-000 D/Celular: (55) 99696-5604	
Conta Bancária: 06.105363.0-5 Banco: Banrisul Agência: 0630	
Nome do Responsável: Nelson Rosa de Souza	CPF: 460.039.670-72

Período do mandato: 19/04/2023 a 19/04/2027 CI: 460.039.670-72
Órgão Expedidor: IGP RS
Cargo: Presidente
Endereço: Avenida Orestes Piaia nº 1115, Centro, Vista Alegre/RS
Caracterização da OSC: Associação privada sem fins lucrativos ligada a defesa de direitos sociais
Finalidade: Repasse de recursos financeiros para auxiliar no custeio das atividades institucionais e administrativas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre/RS, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos agricultores e trabalhadores rurais do Município.
Histórico e área de atuação da OSC: O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre atua junto à comunidade rural do Município, prestando atendimento administrativo aos associados, suporte às demandas previdenciárias, orientação técnica e sindical, além de promover reuniões, palestras, cursos e demais ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e da organização comunitária rural.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade

Repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades institucionais e administrativas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre/RS.

CNPJ: 04.954.325/0001-64 IE: 049/0013155
Fone: 55 3730-1144 E-mail: strvistaalegre@fetagrs.org.br
Av. Industrial, 09 - Centro - Vista Alegre - RS



Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Fundado em 25 de Janeiro de 2002



Prazo de Execução

07 meses (junho/2026 a dezembro/2026)

Público-Alvo

Agricultores, trabalhadores rurais e população rural do Município de Vista Alegre/RS.

Objeto da Parceria

Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio parcial das despesas necessárias à manutenção das atividades do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre/RS, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados aos agricultores e trabalhadores rurais do Município.

Justificativa

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre desempenha relevante função social junto à comunidade rural, atuando diretamente na defesa dos interesses da categoria e no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao meio rural.

A entidade presta atendimento administrativo aos agricultores, orientações aos associados, encaminhamento de demandas previdenciárias, realização de reuniões, cursos, palestras e demais ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.

Entretanto, os custos de manutenção e funcionamento da entidade vêm aumentando significativamente, especialmente no que se refere às despesas com pessoal, encargos sociais e despesas administrativas indispensáveis ao regular funcionamento da instituição. Dessa forma, o repasse de recursos financeiros pelo Município mostra-se necessário para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela entidade e garantir atendimento adequado aos agricultores e trabalhadores rurais do Município de Vista Alegre/RS.

Os recursos serão utilizados no custeio de despesas com pessoal e respectivos encargos trabalhistas, materiais de expediente e escritório, informática, despesas com veículo, manutenção e conservação da sede, contribuição junto à Federação FETAG, medicina do trabalho, aquisição de jornais, revistas e periódicos, publicidade institucional vinculada às atividades da parceria, locação de equipamentos e demais despesas indispensáveis ao regular funcionamento da entidade.

Objetivos e Resultados Esperados

Garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre/RS, proporcionando atendimento adequado aos agricultores familiares e trabalhadores rurais do Município.

Busca-se fortalecer as ações sindicais, ampliar o suporte administrativo e institucional oferecido à população rural, promover o acesso à informação, orientação e qualificação, além de assegurar melhores condições estruturais e administrativas para atendimento aos usuários dos serviços prestados pela entidade.

CNPJ: 04.954.325/0001-64 IE: 049/0013155
Fone: 55 3730-1144 E-mail: strvistaalegre@fetagr.org.br
Av. Industrial, 09 - Centro - Vista Alegre - RS



Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Fundado em 25 de Janeiro de 2002



Monitoramento e Avaliação

A entidade deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória das despesas realizadas, observando as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Descrição da Realidade

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais constitui importante entidade de apoio aos agricultores e trabalhadores rurais do Município de Vista Alegre/RS, oferecendo suporte administrativo, previdenciário e institucional à população rural.

Considerando o aumento dos custos operacionais e administrativos da entidade, bem como a importância dos serviços prestados à comunidade rural, torna-se necessária a parceria com o Poder Público Municipal para auxiliar no custeio das despesas indispensáveis ao regular funcionamento da instituição.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapas/Fase	Especificação da ação/atividade	Indicador Físico	Unidade	Quant.	Início	Término
Manutenção das atividades administrativas e institucionais do Sindicato	Contínuo	Custeio de despesas administrativas e operacionais da entidade	Materiais e Serviços	01	01	06/2026	12/2026

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das despesas necessárias ao funcionamento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre/RS, especialmente despesas com pessoal e encargos trabalhistas, materiais de expediente e escritório, informática, despesas com veículo, manutenção da sede, contribuição à FETAG, medicina do trabalho, periódicos, publicidade institucional vinculada às atividades da parceria, locação de equipamentos e demais despesas indispensáveis à execução das atividades da entidade

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
07	Repasse financeiro para custeio das despesas administrativas e operacionais do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre/RS	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00
Total Geral			R\$ 70.000,00

CNPJ: 04.954.325/0001-64 IE: 049/0013155

Fone: 55 3730-1144 E-mail: strvistaalegre@fetagr.org.br

Av. Industrial, 09 - Centro - Vista Alegre - RS



Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Fundado em 25 de Janeiro de 2002



6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor Total do Projeto: R\$ 70.000,00

Meta 01	Valor
Junho/2026	R\$ 10.000,00
Julho/2026	R\$ 10.000,00
Agosto/2026	R\$ 10.000,00
Setembro/2026	R\$ 10.000,00
Outubro/2026	R\$ 10.000,00
Novembro/2026	R\$ 10.000,00
Dezembro/2026	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município de Vista Alegre/RS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Vista Alegre/RS, 20 de maio de 2026.

Nelson Rosa de Souza

Nelson Rosa de Souza

Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Vista Alegre/RS

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conselho Municipal de Agropecuária de Vista Alegre/RS

☒ Aprovado

☐ Reprovado

Data: 21/05/2026

Assinatura: Patrícia B. Botten

CNPJ: 04.954.325/0001-64

IE: 049/0013155

Fone: 55 3730-1144

E-mail: strvistaalegre@fetagr.rs.gov.br

Av. Industrial, 09 - Centro - Vista Alegre - RS



Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Fundado em 25 de Janeiro de 2002



Chefe do Poder Executivo:

☐ Aprovado

☐ Reprovado

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Vista Alegre/RS, 20 de maio de 2026.

Nelson Rosa de Souza
Nelson Rosa de Souza

Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Vista Alegre/RS

Pref. Mun. Vista Alegre

Recebido em 21/05/2026

Gabriel O. Souza

PROTOCOLADO
078

CNPJ: 04.954.325/0001-64

IE: 049/0013155

Fone: 55 3730-1144

E-mail: strvistaalegre@fetagrs.org.br

Av. Industrial, 09 - Centro - Vista Alegre - RS